



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos  
CNPJ 00.644.883/0001-72  
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

**PROCESSO Nº 36.753/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019**

### **ANEXO III**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Título: ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

**Objeto:** Realização do procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência.

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Endereço: Rua Sebastião Cesar, nº 118, Bairro: Parque dos Coqueiros, Município: Atibaia/SP.

Telefones: (11) 2427-5374 e WhatsApp (11) 94546-9358

CNPJ: 00644883/0001-72

Inscrição Municipal: 19214

Inscrição Estadual: isento

Patente registrada sob número: 910003912

Representante legal: Célio Yoshiharu Ohashi CPF nº. 178.149.638-26.

Carteira de Identidade: 20.285.490

Endereço Residencial: Rua Treze de Maio, nº 95, Jardim São José, Bragança Paulista/SP -

CEP: 12916-020

Tel. (11) 2427-5374

Responsável Técnica: Claudia Oliveira Bragion dos Santos – CRP 06/69110, psicóloga e especialista em psicologia jurídica.

#### **3. OBJETIVOS**

**Objetivos gerais:** Realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional conforme estabelecido pela Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a fim de romper o ciclo de violência e evitar a revitimização, promovendo as ações necessárias para a proteção e garantia de direitos.

#### **Objetivos específicos:**

- Oferecer escuta especializada, em ambiente apropriado, acolhedor e sigiloso, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, respeitando o direito da criança e do adolescente de expressar seus desejos e opiniões, bem como permanecer em silêncio;



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos  
CNPJ 00.644.883/0001-72  
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

- Contribuir para preservar a integridade, a autonomia e a intimidade das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos, informando às crianças e adolescentes, de maneira adequada a sua etapa de desenvolvimento, sobre seus direitos, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes fornecendo informações ao responsável sobre os direitos da vítima e/ou testemunha, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

No ano de 2013 a Prefeitura da Estância Municipal de Atibaia e o Fórum da Comarca de Atibaia aderiram ao Projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo denominado “Aprimoramento Interinstitucional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Especialmente Sexual, e a Implementação de Métodos Especiais de sua Escuta no Estado de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/InfanciaJuventude/>). O projeto foi pioneiro e sua motivação pautada em superar as práticas e modos de intervenção que provocavam a revitimização de crianças e adolescentes quando atendidas interinstitucionalmente.

A AMICRI, por meio de parceria com a prefeitura do município, foi responsável, no ano de 2013, pela execução dos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, procedimento este denominado “Escuta Protetiva” e sua realização foi respaldada pelas diretrizes do projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O projeto de Escuta Protetiva e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizado pela AMICRI, em parceria com a prefeitura de Atibaia, teve continuidade nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 sendo executado sob as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, de forma articulada com os diversos equipamentos da rede de proteção.

O referido projeto tem contribuído para evitar a exposição da vítima e o relato reiterado da violência sofrida, o que pode causar danos emocionais severos e um processo de revitimização, além de prejudicar as intervenções do sistema de justiça, tanto sob o aspecto protetivo, como sob o aspecto da responsabilização do ofensor, que muitas vezes é absolvido em razão da exaustão da criança/adolescente pela revitimização sofrida.

Desta forma, a experiência bem sucedida da AMICRI em atender crianças e adolescentes vítimas de violência desde o ano de 2013 motivou a apresentação da presente proposta de colaboração. A AMICRI entende que a população de Atibaia continuará a ser beneficiada com o prosseguimento do projeto de “Escuta Especializada”, pois em consonância com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, as ações para a proteção desenvolvidas de forma interdisciplinar e coordenadas com as várias instâncias que atuam em situações de violência contra crianças e adolescentes auxiliarão a coibir a revitimização e contribuirão para a

2



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos  
CNPJ 00.644.883/0001-72  
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

promoção, defesa e garantia de direitos resultando em melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Acrescentamos que a sede da AMICRI é utilizada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. O prédio possui acessibilidade para pessoas com deficiência, contamos com 03 salas de atendimento reservadas que garantem o sigilo e o conforto adequado, materiais didáticos e lúdicos, recepção exclusiva e banheiros.

## 5. METAS

Atender nas instalações da Amicri, especialmente adaptada para esse fim, no ano de 2021, por meio do procedimento de Escuta Especializada, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e os seus responsáveis legais, residentes no município de Atibaia/SP, considerando o número de 100 vagas mensais oferecidas por criança/adolescente. O procedimento de Escuta Especializada poderá ser realizado em até dois atendimentos com as crianças/adolescentes e seus responsáveis.

## 6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O projeto de Escuta Especializada de crianças e adolescentes terá sua execução pautada pelas seguintes Leis Federais: **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** e **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. A equipe será formada por uma psicóloga coordenadora técnica, especialista em psicologia jurídica, com carga horária de 40 horas semanais e uma auxiliar administrativa com carga horária de 40 horas semanais.

O procedimento de Escuta Especializada será realizado na sede da entidade, que conta com instalações que garantem acolhimento, conforto, sigilo e privacidade, e está adaptada para receber pessoas com deficiências físicas.

Os atendimentos serão feitos na sede da instituição de segunda à sexta das 09:00 às 17:00 horas. A instituição possui infraestrutura voltada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e oferece material lúdico.

A Escuta Especializada será feita pela psicóloga em até dois atendimentos com a criança/adolescente e dois atendimentos com o responsável legal e/ou outro familiar que se fizer necessário. Será feito um relatório psicológico do atendimento e na ocorrência de relatos e indícios positivos de violência serão elaborados ofícios informativos às instâncias competentes acerca da situação da criança/adolescente com vistas a sua proteção. Também serão realizados encaminhamentos para a Rede de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de ofícios a fim de que sejam atendidos pelos serviços que necessitarem.

As crianças e os adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência terão assegurados a livre narrativa sobre a situação de violência podendo a psicóloga intervir, quando necessário e dentro dos parâmetros técnicos e éticos da profissão, a fim de permitir a elucidação dos fatos.

3



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos  
CNPJ 00.644.883/0001-72  
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

A psicóloga, além de realizar os procedimentos de Escuta Especializada de crianças e adolescentes e os atendimentos dos responsáveis, manterá atualizado e organizado os prontuários de atendimento e ficará encarregada pelo gerenciamento dos atendimentos. Deverá:

- Elaborar, acompanhar e avaliar os fluxos e os procedimentos de trabalho adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias com a rede de proteção e os órgãos de promoção e defesa de direitos;
- Elaborar a estatística mensal de atendimentos e procedimentos técnicos realizados;
- Elaborar relatórios psicológicos e ofícios para serem encaminhados às instâncias competentes para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes;
- Participar de reuniões com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e com os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.

A **auxiliar administrativa** recepcionará as famílias, organizará os cadastros de atendimentos e realizará as tarefas administrativas de sua competência.

As referidas profissionais acima descritas, contratadas da AMICRI, reportar-se-ão administrativamente ao presidente da entidade AMICRI.

Os atendimentos das crianças e adolescentes e de seus acompanhantes serão previamente agendados por telefone de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na sede da AMICRI, à Rua Sebastião Cesar, nº.118, Atibaia/SP, fones: (11) 2427-5374 e (11) 94546-9358 – WhatsApp.

**Os atendimentos terão as seguintes etapas:**

1 – Recepção da criança/adolescente e seu responsável pela auxiliar administrativa, na sede da entidade, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor. Haverá a coleta de documento de identidade e endereço a fim de compor o prontuário das pessoas atendidas.

2 – Realização do procedimento de “Escuta Especializada” da criança/adolescente vítima e/ou testemunha de violência. Esse atendimento será realizado pela psicóloga especialista em psicologia jurídica e poderá ser feito em até dois encontros. Nele será respeitado o direito da criança e do adolescente em ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. A criança/adolescente receberá informações adequadas (respeitando o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão) sobre seus direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

3 – Entrevista com os responsáveis legais da criança/adolescente que será feita pela psicóloga em até dois encontros. Nessa entrevista o responsável será informado sobre os direitos da criança/adolescente, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

4 - Mediante relatos e indícios positivos de violência, será feito um relatório psicológico do atendimento com os dados da criança/adolescente, dos responsáveis legais, o relato acerca da situação de violência, as considerações técnicas sobre a capacidade protetiva do responsável e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

5 – O relatório psicológico da “Escuta Especializada” será encaminhado por ofício à autoridade policial e ao Ministério Público (quando for necessário). O conselho tutelar do município será informado, por ofício, sobre a realização do atendimento da criança/adolescente, dos



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos  
CNPJ 00.644.883/0001-72  
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

encaminhamentos necessários para eventual tratamento médico/psicológico, bem como sobre a capacidade protetiva do responsável, para ciência e providências cabíveis.

7 – O encerramento dos atendimentos com cada criança/adolescente vítima ou testemunha de violência será efetivado após a realização de todos os procedimentos técnicos necessários. O conselho tutelar de Atibaia e o Ministério Público (quando necessário) serão comunicados por ofício acerca da situação da criança/adolescente e da capacidade protetiva de seu responsável legal.

A forma de acesso ao atendimento será por meio do Conselho Tutelar de Atibaia, Delegacia de Polícia de Atibaia e Ministério Público de Atibaia.

#### **7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

A AMICRI elaborará, mensalmente, uma estatística dos atendimentos e procedimentos técnicos realizados pela psicóloga com os seguintes indicadores:

- Número de procedimentos de Escuta Especializada realizada no mês;
- Número de atendimentos realizados com as crianças e adolescentes (especificado por gênero, faixa etária e tipo de violência);
- Número de atendimentos realizados com os responsáveis;
- Total de encaminhamentos realizados;
- Número de ofícios e relatórios que foram expedidos;
- Quantidade de reuniões técnicas e contatos com os órgãos e profissionais do sistema de Garantia de Direitos;
- Número de crianças/adolescentes que não compareceram para o atendimento no primeiro contato realizado, a fim de indicar resistência ou não à oferta do serviço;
- Percentual referente ao nível de compreensão do responsável acerca do fenômeno da violência e da importância da proteção à criança e ao adolescente conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Percentual referente ao nível de compreensão da criança/adolescente acerca da violência sofrida conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

#### **8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

8a. Previsão de Início: 01/01/2021	8b. Previsão de Término: 31/12/2021
8c.1 – Número de Parcelas: 12	8c.2 – Valor de cada parcela R\$ 15.416,66
<b>8c.3 TOTAL: R\$ 185.000,00</b>	

5



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
**Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos**  
 CNPJ 00.644.883/0001-72  
 Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

9.

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>PEA</b>	<b>Contra Partida</b>	<b>Total</b>
Salários de Pessoal	R\$ 115.024,45		R\$ 115.024,45
Encargos e benefícios	R\$ 36.045,87		R\$ 36.045,87
Outros Serviços Pessoa Física	R\$		R\$
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	R\$	R\$
Custos Indiretos	R\$ 26.040,00		R\$ 26.040,00
Material de Consumo	R\$ 7.889,68		R\$ 7.889,68
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**9.1 RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:**

<b>Fontes</b>	<b>Valor</b>
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 185.000,00
Contra Partida	R\$
Outras Fontes	
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**9.2. VALOR PER CAPTA:**

Total do Projeto	Meses de Execução	Quantidade de atendimentos	Valor Per Capta
R\$ 185.000,00	12	Até 100/mês	R\$ 154,17

6



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA  
CRIANÇA ATIBAIA – SP**  
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos  
CNPJ 00.644.883/0001-72  
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual  
13.215/2008*

**10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO**

Solicitamos para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$ 185.000,00 referente aos recursos municipais.

**11. AUTENTICAÇÃO**

11a. Atibaia, 19 de novembro de 2020.

11b. Representante Legal Vice Presidente: Renan Hideaki Palmeiro Ogihara

11c. Assinatura: \_\_\_\_\_

11d. Responsável Técnica pelo Projeto: Claudia Oliveira Bragion dos Santos  
Psicóloga especialista em psicologia jurídica – CRP/SP 06/69110

11e. Assinatura: \_\_\_\_\_